ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1256/89

"CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO / DE SERVIÇO"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí,/ Estado de Santa Catarina, de conformidade com o que estabelece o artigo 40, ítem III, letra/ "c" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o tempo de serviço levantado em Certidão pelo Departamento de Administração da Prefeitura, somando 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias;

CONSIDERANDO, requerimento voluntário do interessado, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo 206 da Lei Municipal nº 443 de 03 de agosto de 1967 (Estatuto dos Funcionários e Servidores do Município de Mondaí),

D E C R E T A :

Art. 1º - É concedida a APOSENTADORIA proporcional ao tempo de serviço ao funcionário estatutário ELICEU RASCH, / brasileiro, casado, com proventos integrais fixados em 86,88 % (oitenta e seis virgula oitenta e oito por cento) do nivel II-C-37 da Classe Funcionários Estatutários, representando NCz$ 637,51 (seiscentos e trinta e sete cruzados novos e cinquenta e um centavos) / na data deste Decreto, com direito a 13º Salário nos termos da C.F.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão/

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1256/89)

reajustados no mesmo percentual do aumento geral concedido ao fun - cionalismo público municipal

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 30 de maio de 1989.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Diretor Dpto. Administr.

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete.